



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.990, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**CRIA CARGOS COMISSONADOS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Licenciamento e Engenharia Ambiental**, com o vencimento **DAS 09**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 2º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Geologia Ambiental**, com a remuneração **DAS 09**, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior na área ambiental fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 3º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Biodiversidade**, com o vencimento **DAS 09**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 4º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Agronomia**, com o vencimento **DAS 09**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 5º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Assessoria Jurídica Ambiental**, com o vencimento **DAS 07**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior em Direito com conhecimento na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**Art. 6º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental**, com o vencimento **DAS 08**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior com conhecimento na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 7º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Educação Ambiental**, com o vencimento **DAS 06**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível técnico ou superior com conhecimento na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 8º** - Fica criado o Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Pós Licença**, com o vencimento **DAS 07**, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo as atribuições previstas no anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - São requisitos para o provimento do cargo: Curso de graduação de nível superior com conhecimento na área ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe.

**Art. 9º** - Os cargos descritos acima serão preferencialmente preenchidos por funcionários concursados.

**Art. 10** - Fica aprovado novo organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo II.

**Art. 11** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 26 de Novembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**Cargo: Diretor do Departamento de Licenciamento e Engenharia Ambiental.**

**Atribuições:**

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento do regulamento do licenciamento ambiental;
2. Analisar processos de licenciamento ambiental e dá pareceres técnicos na área de engenharia ambiental e afins;
3. Orientar os requerentes sobre os procedimentos do licenciamento ambiental;
4. Analisar os dados, documentos e projetos apresentados pelo empreendedor e solicitar outros projetos quando necessário;
5. Atualizar informações relativo ao licenciamento ambiental;
6. Realizar e convocar reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente quando necessário;
7. Verificar necessidade de projetos complementares a serem exigidos;
8. Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental;
9. Executar tarefas correlatas ao licenciamento ambiental;
10. Auxiliar na implementação do licenciamento ambiental;

**Cargo: Diretor do Departamento de Geologia Ambiental.**

**Atribuições:**

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento do regulamento do licenciamento ambiental;
2. Analisar processos de licenciamento ambiental e dá pareceres técnicos na área de geologia e afins;
3. Orientar os requerentes sobre os procedimentos do licenciamento ambiental;
4. Analisar os dados, documentos e projetos apresentados pelo empreendedor e solicitar outros projetos quando necessário;
5. Atualizar informações relativo ao licenciamento ambiental;
6. Realizar e convocar reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente quando necessário;
7. Verificar necessidade de projetos complementares a serem exigidos;
8. Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental;
9. Executar tarefas correlatas ao licenciamento ambiental;
10. Auxiliar na implementação do licenciamento ambiental;

**Cargo: Diretor do Departamento de Biodiversidade.**

**Atribuições:**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento do regulamento do licenciamento ambiental na área de vegetação e biodiversidade;
2. Analisar processos de licenciamento ambiental e dá pareceres técnicos relativo as áreas florestais e afins;
3. Orientar os requerentes sobre os procedimentos do licenciamento ambiental;
4. Analisar processos sobre supressão de vegetação;
5. Analisar os dados, documentos e projetos apresentados pelo empreendedor e solicitar outros projetos quando necessário;
6. Atualizar informações relativo ao licenciamento ambiental;
7. Realizar e convocar reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente quando necessário;
8. Verificar necessidade de projetos complementares a serem exigidos;
9. Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental;
10. Executar tarefas correlatas ao licenciamento ambiental;
11. Auxiliar na implementação do licenciamento ambiental;

**Cargo: Diretor do Departamento de Agronomia.**

**Atribuições:**

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento do regulamento do licenciamento ambiental na área de agronomia;
2. Analisar processos de licenciamento ambiental e dá pareceres técnicos relativo às áreas produtivas, cultivares e afins;
3. Orientar os requerentes sobre os procedimentos do licenciamento ambiental;
4. Analisar processos sobre aquicultura;
5. Analisar os dados, documentos e projetos apresentados pelo empreendedor e solicitar outros projetos quando necessário;
6. Atualizar informações relativo ao licenciamento ambiental;
7. Realizar e convocar reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente quando necessário;
8. Verificar necessidade de projetos complementares a serem exigidos;
9. Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental;
10. Executar tarefas correlatas ao licenciamento ambiental;
11. Auxiliar na implementação do licenciamento ambiental;

**Cargo: Assessor Jurídico Ambiental**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**Atribuições:**

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento do regulamento do licenciamento ambiental na área de direito ambiental;
2. Analisar processos de licenciamento ambiental e dá pareceres técnicos;
3. Analisar os dados, documentos e projetos apresentados pelo empreendedor e solicitar outros projetos quando necessário;
4. Atualizar informações relativo ao licenciamento ambiental;
5. Realizar e convocar reuniões com o corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente quando necessário;
6. Verificar necessidade de projetos complementares a serem exigidos;
7. Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental;
8. Executar tarefas correlatas ao licenciamento ambiental;
9. Orientar juridicamente os demais técnicos sobre os aspectos jurídicos;
10. Sugerir normas a serem seguidas pelo licenciamento ambiental;
11. Realizar pareceres finais sobre eventuais dúvidas relativos as legislações ambientais;
12. Analisar e dar parecer técnico sobre processos relativos a questionamentos da sociedade e de órgãos;
13. Auxiliar na implementação do licenciamento ambiental;

**Cargo: Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental**

**Atribuições:**

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento do regulamento do licenciamento ambiental;
2. Analisar processos de licenciamento ambiental e dá pareceres técnicos;
3. Orientar os requerentes sobre os procedimentos do licenciamento ambiental;
4. Analisar os dados, documentos e projetos apresentados pelo empreendedor e solicitar outros projetos quando necessário;
5. Atualizar informações relativo ao licenciamento ambiental;
6. Verificar necessidade de projetos complementares a serem exigidos;
7. Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental;
8. Executar tarefas correlatas ao licenciamento ambiental;
9. Atuar na fiscalização do cumprimento de condicionantes ambientais;
10. Compilar dados, quando necessário, sobre os aspectos e procedimentos do licenciamento ambiental;
11. Realizar o enquadramento da atividade quanto ao potencial poluidor dos empreendimentos;
12. Atuar no protocolo de processos de licenciamento;
13. Auxiliar na emissão de taxas relativo às custas do processo de licenciamento ambiental;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**Cargo: Chefe de Setor de Educação Ambiental**

**Atribuições:**

1. Orientar os empreendedores sobre o licenciamento ambiental;
2. Elaborar e implementar projetos na área de educação ambiental no município;
3. Auxiliar nos processos e procedimentos de licenciamento ambiental;
4. Atuar na divulgação de projetos de educação ambiental;
5. Sugerir ações a serem implementadas em datas comemorativas sobre o meio ambiente;
6. Articular com outros órgãos e entidades acerca de projetos relativos à educação ambiental;

**Cargo: Chefe de Setor de Pós Licença**

**Atribuições:**

1. Acompanhar o cumprimento das condicionantes da licença ambiental;
2. Notificar e autuar o empreendedor em caso de não cumprimento das condicionantes ambientais, juntamente com os fiscais ambientais;
3. Acompanhar o fiscal de meio ambiente quanto a denúncias de atividades potencialmente poluidoras e orientar sobre a necessidade de licenciamento ambiental;
4. Orientar os empreendedores sobre os aspectos pós licença;
5. Auxiliar nos processos de licenciamento ambiental;
6. Acompanhar o andamento das licenças;
7. Realizar vistorias e relatórios;
8. Acompanhar as vistorias relativas ao licenciamento ambiental;
9. Fiscalizar quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

Anexo II



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE DE PÁDUA – RJ em 2019-2020

